



ATA DE REUNIÃO

MONTE NEGRO/RO, 30 de março de 2026.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – FUPEMON

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 12h00min, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Monte Negro – FUPEMON, devidamente convocados, com a presença de seus membros abaixo assinados, para análise da carteira de investimentos referente ao mês de fevereiro de 2026, bem como para apreciação das deliberações do Comitê de Investimentos, nos termos da legislação vigente e da política de investimentos do regime próprio.

Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente do Conselho declarou aberta a reunião, passando à pauta única, consistente na análise do relatório de investimentos, cuja carteira apresentou saldo total de R\$ 47.138.798,71 (quarenta e sete milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos) .

Inicialmente, procedeu-se à análise do cenário macroeconômico apresentado, destacando-se a manutenção da taxa básica de juros em patamar elevado, com expectativa de início de ciclo de redução ao longo do exercício de 2026, bem como a inflação sob controle dentro da meta estabelecida. Foram consideradas, ainda, as projeções constantes no relatório Focus, com estimativa de inflação de 3,99% e taxa Selic de 12,25% ao ano, parâmetros que influenciam diretamente as decisões de alocação dos recursos previdenciários .

No que se refere à composição da carteira, verificou-se predominância de ativos de renda fixa, correspondendo a aproximadamente 76,4% do total investido, enquanto os ativos de renda variável representam cerca de 23,6%, evidenciando perfil conservador, compatível com a natureza previdenciária dos recursos, sem prejuízo da busca por rentabilidade no médio e longo prazo mediante diversificação adequada.

Quanto ao desempenho da carteira, foi registrado retorno global no mês de fevereiro de 4,63%, equivalente a R\$ 626.315,08 (seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e quinze reais e oito centavos), com destaque para o desempenho positivo dos ativos de renda variável e dos títulos indexados à inflação, demonstrando resultado satisfatório no período analisado .

Em sede de análise fiscalizatória, este Conselho procedeu à avaliação da aderência da gestão aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e segurança dos investimentos, constatando que a carteira se encontra diversificada e compatível com as diretrizes gerais da política de investimentos e com as normas aplicáveis aos regimes próprios de previdência social.

Todavia, no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora, o Conselho registrou ressalvas quanto à formalização das decisões do Comitê de Investimentos, notadamente pela ausência de registro expresso de deliberações operacionais relativas a eventuais realocações de recursos, definição de percentuais de investimento ou autorizações específicas de movimentação financeira, o que compromete a rastreabilidade dos atos praticados.

Observou-se, ainda, a ausência de demonstração comparativa entre o desempenho da carteira e a meta atuarial do regime próprio, usualmente estabelecida com base em índice inflacionário acrescido de taxa real, instrumento essencial para aferição da suficiência da rentabilidade frente às obrigações previdenciárias.

Adicionalmente, verificou-se a inexistência de indicadores formais de risco, tais como métricas de volatilidade, análise de risco de crédito ou demais instrumentos de mensuração, recomendáveis para o fortalecimento da governança e da gestão prudencial dos recursos.

Também restou consignada a necessidade de apresentação, pelo Comitê de Investimentos, de diretrizes estratégicas ou plano de ação para os períodos subsequentes, de forma a conferir maior previsibilidade e alinhamento às decisões de investimento.

Diante do exposto, o Conselho Deliberativo e Fiscal deliberou, por unanimidade, pela aprovação da ata do Comitê de Investimentos e da posição da carteira no período analisado, **com ressalvas**, recomendando o aprimoramento dos registros decisórios, a inclusão de análise comparativa com a meta atuarial, a adoção de indicadores formais de risco e a apresentação de planejamento estratégico das alocações futuras.





Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os membros presentes.

CONSELHO DELIBERATIVO

JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Membro

ELAINE TEREZINHA BRANDÃO
Membro

CONSELHO FISCAL

ELISANGELA FERNANDA RODRIGUES
Presidente

MARLON FERREIRA DE FREITAS
Membro

TIAGO FRANCO DOS SANTOS PEREIRA
Membro

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ELISANGELA FERNANDA RODRIGUES**, CPF: 737.77*. **2-*3 em 30/03/2026 15:46:41, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1575.7746.541A.4453.6535, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FERNANDES LUCAS DA COSTA - SUPERINTENDENTE**, CPF: 799.66*. **2-*7 em 30/03/2026 15:37:32, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15R2.8737.3329.981U.7428, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ELAINE TEREZINHA BRANDAO**, CPF: 569.86*. **2-*8 em 30/03/2026 14:48:57, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1466.2H48.5574.376K.8017, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLON FERREIRA DE FREITAS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, CPF: 009.08*. **2-*6 em 30/03/2026 14:45:08, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1420.7V45.1089.E50U.7407, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por **TIAGO FRANCO DOS SANTOS PEREIRA**, CPF: 023.81*. **2-*6 em **30/03/2026 14:45:02**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1476.3U45.3028.813K.2876**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF: 833.69*. **2-*9 em **30/03/2026 14:42:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14W5.2E42.4228.408Z.5087**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.C5E.386** - Tipo de Documento: **ATA DE REUNIÃO**.

Elaborado por **JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF: 833.69*. **2-*9, em **30/03/2026 14:38:32**, contendo 691 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1467.1W38.632R.U32W.3687

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

